

matrícula

80.209

ficha

01

Guarulhos, 01 de agosto de 2006


IMÓVEL: - APARTAMENTO "DUPLEX" nº 1, localizado no 2º e 3º pavimentos do EDIFÍCIO CORDEIRO, situado na Avenida Guarulhos, nº 3.532, perímetro urbano, possuindo uma área real privativa de 323,00m², a área real comum (inclusive 4 vagas de garagem indeterminadas e localizadas no 1º pavimento) de 187,00m² e a área real total de 510,00m², correspondendo-lhe no terreno do condomínio uma fração ideal de 0,384615%, localizado do lado esquerdo, no sentido de quem da Avenida Guarulhos olha para o prédio, e, confrontando pela frente com a Avenida Guarulhos; pelo lado direito com o apartamento "duplex 2", com a caixa de escadas e com o hall do andar; pelo lado esquerdo com a rua Progresso, e pelos fundos com o confrontante de fundos do condomínio. O Edifício foi instituído em condomínio conforme R.8 feito na matrícula nº 45.148 deste Serviço Registral.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: - 113.55.45.0689.01.001 / 01.002 / 01.003 – área maior.

PROPRIETÁRIA: - ROSANA ALONSO CORDEIRO, RG. nº 8.833.120-9-SP, CPF. nº 063.942.328/07, brasileira, separada judicialmente, industrial, residente e domiciliada nesta cidade na Avenida Guarulhos, nº 3.472, aptº 1, Ponte Grande.

REGISTRO ANTERIOR: - R.6 e R.10/M.45.148 deste Serviço Registral, feitos respectivamente em 08/02/2.002 e 01/08/2006.

O Oficial Substituto  Geraldo Domingues Gualandro.

Av.1/80.209 em 1 de agosto de 2006 (prot.179.890)
Matrícula aberta nos termos do instrumento particular firmado em 18 de janeiro de 2.006.- O escrevente autorizado,  (Tereza Emiko Yoshiy).-

VISTO EM CORREÇÃO

Em, 01 de 12 de 2006

Juiz de Direito

Prenotação nº272.001 de 20 de outubro de 2.014.

R.2 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo instrumento particular de 17/10/2.014, a proprietária (ROSANA ALONSO CORDEIRO, já qualificada, atualmente residentes na Avenida Guarulhos, nº3.532, apto.1, bairro Ponte Grande, nesta cidade), ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel (em conformidade com a Lei Federal nº9.514/97) em favor do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, em Osasco - SP, para garantia da dívida consubstanciada na cédula de crédito bancário

- continua no verso -

matrícula

80.209

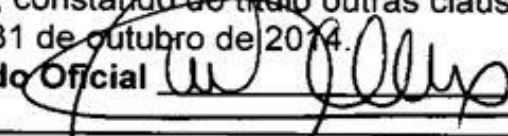
ficha

01

verso

n.237/02514/0001, emitida nesta cidade em 17/10/2.014, pela COPPER 100 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº62.134.150/0001-45, com sede na Rua Santana de Ipanema, nº105, bairro Cumbica, nesta cidade, com o escopo de garantir a dívida a ser paga em 36 (trinta e seis) prestações mensais e sucessivas, cada uma no valor de R\$39.948,27, vencendo-se a primeira em 30/11/2.014 e a última em 31/10/2.017. A soma das 36 (trinta e seis) prestações perfaz o total de R\$1.438.137,72. A emitente optou pelo regime de prefixação dos encargos remuneratórios, em que os juros são devidos à taxa de 1,9992% ao mês, equivalentes a uma taxa anual de 26,374%, constando de título outras cláusulas e condições.

Guarulhos, 31 de outubro de 2014.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação nº272.663 de 04 de novembro de 2.014.

Av.3 – REACTUAÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo instrumento particular de aditamento de 03/11/2.014, a proprietária fiduciante (ROSANA ALONSO CORDEIRO, já qualificada) e o credor fiduciário (BANCO BRADESCO S/A, já qualificado) **reactuaram** as condições de pagamento da dívida garantida pela alienação fiduciária objeto do R.2, alterando: a) as datas de vencimento das prestações, passando a **data de vencimento da primeira prestação a ser 10/12/2.014 e a data de vencimento da última prestação a ser 10/11/2.017;** e b) o **valor das prestações mensais, o qual passou a ser R\$39.948,35, cada uma.**

Guarulhos, 05 de novembro de 2014.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação n.302.170, de 30 de janeiro de 2.017.

Av.4 – AVERBAÇÃO NOTÍCIA: Em 09/12/2016, foi prenotado nesta Serventia sob n. 300.355, requerimento feito pelo proprietário fiduciário (BANCO BRADESCO S/A) dando início ao procedimento executório administrativo (previsto no Art. 26, da Lei 9.514/97) do contrato de alienação fiduciária objeto do R.2. O tramite de tal procedimento executório administrativo, encontra-se suspenso em decorrência de liminar concedida em sede de agravo de instrumento do TJSP, pelo Juízo da 14ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, expedida nos autos do processo n.1128518-26.2016.8.26.0100.

Guarulhos, 01 de fevereiro de 2017.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

- continua na ficha 02 -.



matrícula
80.209

ficha
02

Guarulhos, 18 de outubro de 2017

Prenotação n.312.904, de 09 de outubro de 2017.

Av.5 - ARROLAMENTO DE BENS - CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DIREITOS:

Nos termos do Ofício n.1061/2017-RFB/DRF, expedido em 04/10/2017, pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Guarulhos (processo de arrolamento de bens n.16095.720039/2017-21) e de conformidade com o extrato da relação de bens e direitos para arrolamento, procede-se esta averbação para constar que, os direitos que (ROSANA ALONSO CORDEIRO, já qualificada) possui sobre o imóvel, em decorrência do R.2 e Av.3 (ou seja, os direitos derivados da propriedade fiduciária) foram arrolados (nos termos do § 5º do art. 64 da Lei 9.532/97), no procedimento fiscal em que ROSANA ALONSO CORDEIRO - já qualificada, figura como sujeito passivo, em face de créditos tributários constituídos pela Secretaria da Receita Federal. Assim, a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos relacionados, deverá ser comunicada a referida unidade da Receita Federal do Brasil no prazo de 48 horas.

Guarulhos, 18 de outubro de 2017.

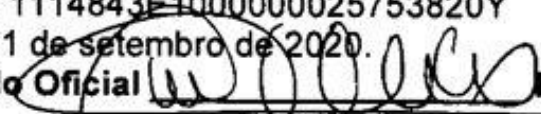
Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação n.350.861, de 27 de agosto de 2020.

Av.6 - INDISPONIBILIDADE: Em cumprimento à ordem judicial proferida em 26/08/2020, pela 3ª Vara Federal de Guarulhos - SP, Tribunal Regional Federal da 3ª Região (processo n.5006389-37.2018.4.03.6119 - PJE), averba-se que foi decretada a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula.

Selo digital: 1114843E1000000025753820Y

Guarulhos, 11 de setembro de 2020.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação n.362.918, de 05 de julho de 2021.

Av.7 - PENHORA - DIREITOS: Consta da certidão emitida em 05/07/2021, pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível desta Comarca (processo n.10387697720178260224) recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000374252, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Civil movida pelo FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ALTERNATIVE ASSETS I, CNPJ/MF n. 24.194.675/0001-87, em face: 1)- da proprietária fiduciante ROSANA ALONSO CORDEIRO, já

.- continua no verso -.

matrícula

80.209

ficha

02

verso

qualificada; 2)- de DAVINSON SANT ANNA, CPF/MF. 765.310.828-87; e 3)- da pessoa jurídica **COPPER 100 INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA – ME**, CNPJ/MF. 03.000.629/0001-20, que foram **PENHORADOS os direitos** reais de aquisição (art.1.368-B do Código Civil) que a executada (Rosana Alonso Cordeiro, já qualificada), possui sobre o imóvel, em decorrência do descerramento da matrícula, do R.02 e da Av.3, ou seja, os direitos derivados da propriedade fiduciária, para garantia da execução cujo valor é de R\$6.354.359,12 (*seis milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e doze centavos*). Consta do título que a executada (ROSANA ALONSO CORDEIRO, já qualificada) foi nomeada depositária.

Selo digital: 1114843210000000372202215

Guarulhos, 03 de Agosto de 2021.

Substituta do Oficial  **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**